



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012**

Edital de Tomada de Preços para aquisição de Pneus Novos, Câmara de Ar e Protetores para atendimento às demandas de diversas Secretarias.

**ALGACIR VITAL POLO**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, às **14:00horas(horário de Brasília)**, do **dia 06(seis) de fevereiro de 2012**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo documentos e propostas, conforme as condições seguintes:

**1 – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores**, para atendimento das demandas de Diversas Secretarias, a seguir descritos:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Val. unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	Pneus 1.000x20 16 lonas borrachudo comum <b>T-615 com 20,1mm de sulco</b>	40		
02	Pneus 1.000x20 radial borrachudo <b>T-831 com 23,1mm de sulco</b>	20		
03	Pneus 17.5x25 SLG 2 16 lonas <b>L3</b>	20		
04	Pneus 1.400x24 20 lonas <b>L3</b>	20		
05	Pneus 1.300x24 16 lonas <b>G2/L2</b>	08		
06	Pneus 12x16.5 12 lonas (Pn dianteiro da Retro Randon RK 4x4)	04		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

07	Pneus 10.5/65-16 12 lonas(Pn dianteiro da retro Randon RK 2x2)	04		
08	Pneus 165/70R13(pn do Fiat Uno) <b>79T</b>	50		
09	Pneus 175/65R14(pn do Fiat Palio) <b>82T</b>	16		
10	Pneus 175/70R14(pn da Fiat Estrada) <b>88T</b>	08		
11	Pneus 19.5x24 <b>12 lonas</b> (Pn traseiro da Retro Randon RK 4x4x) <b>R-4</b>	04		
12	Pneus 16.9x24 <b>12 lonas</b> (Pn traseiro da retro RandonRK 2x2) <b>R-4</b>	04		
13	Pneus 11Rx22.5 <b>16 Lonas, Misto T-819 com 15,5 mm de sulco</b>	30		
14	Pneus 11Rx22.5 <b>16 Lonas Borrachudo T-831 com 23,2mm de sulco</b>	12		
15	Pneus 7.50x16 borrachudo <b>T-615 com 15,3 mm</b>	08		
16	Pneus 18.4x34 <b>12 lonas</b> (pn traseiro de Trator agrícola) <b>R-1</b>	02		
17	Pneus 750x18 <b>10 lonas</b> (pn dianteiro de Trator agrícola)	02		
18	Pneus 205/70 R 15 <b>106/104R</b>	30		
19	Pneus 205/70 R 16 <b>110/108R</b>	12		
20	Câmaras de Ar 1.300x24 valv. Reta Radial	20		
21	Câmaras de Ar 900x20 Radial	50		
22	Câmaras de Ar 275x22.5 Radial	10		
23	Câmaras de Ar 17.5x25 Radial	20		
24	Câmaras de Ar 17.5x70x13 Radial	20		
25	Câmara de Ar 12x16.5(dianteiro da retro) Radial	10		
26	Protetor Aro 20	50		
27	Protetor Aro 24	10		
28	Câmara de ar 19,5 x 24 Radial	02		
29	Câmara de ar 16,9 x 24 Radial	02		
30	Pneus 215/75R 17.5 12 lonas liso	08		
	Total.....			

**2 – DA HABILITAÇÃO**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**2.1.** Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

**2.2.** Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil, (01.02.2012)** anterior a abertura das propostas.

**2.3.** Para fins de implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

**2.3.1.** A sua **Habilitação Jurídica**, através:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

**2.3.2.** A sua **Regularidade Fiscal**, via:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (Alvará Municipal 2012);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal(Certidão Conjunta)
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Seguridade Social(INSS)
- h) Prova de regularidade de débitos Trabalhistas(CNDT).

**2.3.3.** A sua qualificação econômico financeira, via:

- a) Certidão negativa de Falência ou recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica

**2.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **3 – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada, assinada em última folha e rubricada nas



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO-RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2012**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO-RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2012**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3.1. O envelope nº 1 deverá conter:**

- a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, específico para o presente processo licitatório.
- B) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**3.2. O envelope nº 2 deverá conter a proposta financeira acompanhada de prospecto técnico do fabricante dos produtos cotados.**

**4 – DO JULGAMENTO**

**4.1.** O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o **menor preço por item**.

**4.2.** Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço por item**.

**4.3.** Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43º e 44º e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**5 – DOS RECURSOS**

**5.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**5.2.** Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

## **6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os produtos Objeto desta Licitação deverão ser **entregues em parcelas com prévia solicitação da Secretaria Municipal de Finanças**, dentro de um prazo máximo de 10(dez) dias a contar da efetiva aquisição.

**6.2.** Na entrega dos produtos solicitados o Licitante contratado deverá apresentar a Nota Fiscal.

**6.3 -** -O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo serviço de almoxarifado da Secretaria de Obras, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira.

**-Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o Município poderá reestabelecer a relação pactuada nos termos do Art. 65,Inc. II,letra d, da Lei 8666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.**

## **7 – DA DOTAÇÃO**

A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, da lei-de-meios em execução:

05-Sec. de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente

01-Fomento Agrícola e Pecuário

2.018 –Manutenção de veículos e máquinas

339030-Material de Consumo

06/01-Secretaria de Obras Viação e Saneamento

2.026-Manutenção Parque de Máquinas rodoviárias

339030 Material de Consumo

07-Secretaria de Educação e Cultura

01-Art. 212 CF MDE

2.036-Manutenção do Transporte escolar MDE

339030 Material de Consumo

08-Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

01-FMS



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2.053-Manutenção das atividades das ações básicas de saúde –ASPS  
339030 – material de consumo  
09/01-Secretaria de Turismo Industria e Comércio  
2.071-Manutenção das atividades da Secretaria  
339030 – Material de consumo  
10/01-Secretaria de Habitação e Assistência Social  
2078-Manutenção das atividades da secretaria  
339030-Material de consumo

## **8 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**08.1.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

**08.1.1.** Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

**08.1.2.** Proceder a abertura dos envelopes contendo a “Documentação e Proposta”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

**08.1.3.** Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

**08.1.4.** Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

**08.1.4.1.** No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**08.1.4.2.** No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**08.1.5.** Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

**08.1.6.** Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

**08.1.7.** No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

**08.1.8.** A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou Completar a instrução do processo.

**08.1.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## **09 – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AS CONTRATAÇÕES E PRAZOS**

**09.1.** Os Produtos Objetos desta Licitação deverão ser disponibilizados pelas empresas vencedoras em um **prazo máximo de 10 dias a contar da data da parcela solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças.**

**09.2.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os vencedores para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**09.3.** Os prazos de que trata o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

**09.4.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

**09.5.** A vigência da presente contratação será a partir da data da assinatura e até 31 de dezembro de 2012.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atenderem qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexecutáveis, conforme previsto no item II, do Art.48, da Lei 8.666/93.

**10.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**10.3.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

**10.4.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**10.5.** A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**10.6.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

**10.7.** Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**10.8.** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

**10.9.** É parte integrante deste Edital a Minuta de Contrato em anexo.

**10.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

**10.13.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00hs às 11h45min e das 13:00hs à 17:00hs, na Prefeitura Municipal junto a o Departamento de Licitações pelo Fone/fax (54) 3551 1255 ou 3551 1254. Edital esta disponível no Site: [www.pmmachadinho.com.br](http://www.pmmachadinho.com.br).



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

Machadinho-RS, 18 de janeiro de 2012

**Algacir Vital Polo**  
Prefeito Municipal



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho, Rs

**TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL DA FASE DE  
HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012, da Prefeitura Municipal de Machadinho, Rs, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Em,..... de ..... de 2012.

---

*Assinatura*



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho, Rs**

### **TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL DA PROPOSTA FINANCEIRA**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012, da Prefeitura Municipal de Machadinho, Rs, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da Proposta Financeira, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Em,..... de ..... de 2012.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS  
CAMARA DE AR DE PROTETORES**

*CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, que entre si celebram, de um lado, o Município Machadinho/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Algacir Vital Polo, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Identidade Civil n.º 40229680552 SSP-RS, inscrito no CPF nº 466.124.830-91, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, 47, nesta cidade de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., na cidade de ....., tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR**

*Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de:*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Val. unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	Pneus 1.000x20 16 lonas borrachudo comum <b>T-615 com 20,1mm de sulco</b>	40		
02	Pneus 1.000x20 radial borrachudo <b>T-831 com 23,1mm de sulco</b>	20		
03	Pneus 17.5x25 SLG 2 16 lonas <b>L3</b>	20		
04	Pneus 1.400x24 20 lonas <b>L3</b>	20		
05	Pneus 1.300x24 16 lonas <b>G2/L2</b>	08		
06	Pneus 12x16.5 12 lonas (Pn dianteiro da Retro Randon RK 4x4)	04		
07	Pneus 10.5/65-16 12 lonas (Pn dianteiro da retro Randon RK 2x2)	04		
08	Pneus 165/70R13 (pn do Fiat Uno) <b>79T</b>	50		
09	Pneus 175/65R14 (pn do Fiat Palio) <b>82T</b>	16		
10	Pneus 175/70R14 (pn da Fiat Estrada)	08		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

	<b>88T</b>			
11	Pneus 19.5x24 <b>12 lonas</b> (Pn traseiro da Retro Randon RK 4x4x) <b>R-4</b>	04		
12	Pneus 16.9x24 <b>12 lonas</b> (Pn traseiro da retro RandonRK 2x2) <b>R-4</b>	04		
13	Pneus 11Rx22.5 <b>16 Lonas, Misto T-819 com 15,5 mm de sulco</b>	30		
14	Pneus 11Rx22.5 <b>16 Lonas Borrachudo T-831 com 23,2mm de sulco</b>	12		
15	Pneus 7.50x16 borrachudo <b>T-615 com 15,3 mm</b>	08		
16	Pneus 18.4x34 <b>12 lonas</b> (pn traseiro de Trator agrícola) <b>R-1</b>	02		
17	Pneus 750x18 <b>10 lonas</b> (pn dianteiro de Trator agrícola)	02		
18	Pneus 205/70 R 15 <b>106/104R</b>	30		
19	Pneus 205/70 R 16 <b>110/108R</b>	12		
20	Câmaras de Ar 1.300x24 valv. Reta Radial	20		
21	Câmaras de Ar 900x20 Radial	50		
22	Câmaras de Ar 275x22.5 Radial	10		
23	Câmaras de Ar 17.5x25 Radial	20		
24	Câmaras de Ar 17.5x70x13 Radial	20		
25	Câmara de Ar 12x16.5(dianteiro da retro) Radial	10		
26	Protetor Aro 20	50		
27	Protetor Aro 24	10		
28	Câmara de ar 19,5 x 24 Radial	02		
29	Câmara de ar 16,9 x 24 Radial	02		
30	Pneus 215/75R 17.5 12 lonas liso	08		
	Total.....			

**CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

*Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Tomada de Preços de nº 002/2012 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO**

*A CONTRATADA deve:*

*3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria de Obras em perfeitas condições de uso sem despesa de frete;*

*3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade licitada, que eventualmente possam ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações.*

**CLÁUSULA QUARTA- PRAZO E REAJUSTE**

*Prazo: Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de ..... de ..... de 2012 e até 31 de dezembro 2012.*

*Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65, II, letra d da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.*

*Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.*

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

*O pagamento será em até 10(des) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado da Secretaria de Obras, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.*

**CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05-Sec. de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente

01-Fomento Agrícola e Pecuário

2.018 –Manutenção de veículos e máquinas

339030-Material de Consumo

06/01-Secretaria de Obras Viação e Saneamento

2.026-Manutenção Parque de Máquinas rodoviárias

339030 Material de Consumo

07-Secretaria de Educação e Cultura

01-Art. 212 CF MDE

2.036-Manutenção do Transporte escolar MDE

339030 Material de Consumo

08-Secretaria de Saúde e Bem Estar Social



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

01-FMS

2.053-Manutenção das atividades das ações básicas de saúde –ASPS

339030 – material de consumo

09/01-Secretaria de Turismo Industria e Comércio

2.071-Manutenção das atividades da Secretaria

339030 – Material de consumo

10/01-Secretaria de Habitação e Assistência Social

2078-Manutenção das atividades da secretaria

339030-Material de consumo

**CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO**

*Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;*

**CLÁUSULA SETIMA-FORO**

*As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.*

*E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03( três) vias de igual teor e forma.*

*Machadinho ..... de 2012.*

---

Prefeito Municipal

---

Contratada